

LEI ORDINÁRIA Nº 1013

de 01 de julho de 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação de uma área de terras para construção da Escola Agrícola e dá outras providências.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a receber a doação de uma área de terras, especificamente de 50,00 (cinquenta) hectares, doação ofertada pelo Deputado Moysés Nery para a construção da Escola Agrícola.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 1º de julho de 1997.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA
Prefeito Municipal
de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1013/1997 - 01 de julho de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em